

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
14   12   2018	10h	SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	106

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Solicito ao Relator, Deputado Prof. Israel, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO PROF. ISRAEL (PV. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.903, de 2018, de autoria do Deputado Wellington Luiz, que “determina a suspensão do prazo de validade dos créditos eletrônicos dos vales-transportes utilizados nos serviços de transportes públicos por ônibus no Distrito Federal”.

Só quero dizer que atualmente a validade do crédito do vale-transporte é de 120 dias, e, depois do vencimento, o cidadão precisa se dirigir a um órgão burocrático do Estado para ter o ressarcimento desse crédito.

Então, pela CCJ, ainda que, por estar oferecendo este parecer em plenário, eu não tenha toda a segurança, eu sigo o pensamento do Presidente da CCJ, Deputado Prof. Reginaldo Veras, motivo pelo qual voto pela aprovação e admissibilidade do projeto.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão o parecer da CCJ.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.